

*Amil*

Lei nº 640

## Adquire Área de Terra.

O Prefeito municipal de Nova Senecia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terra que mede 1.056 metros quadrados, para construção do Prédio da Delegacia de Polícia desta localidade, devendo portanto ser doada ao Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A aquisição de que trata o artigo anterior, importa em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos), a quantia que será extraída da verba Orçamento vigente - 061 - 3.1.2.1599 - Divisão de Obras e Obras.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Senecia, E.S. em 13 de agosto de 1969.

*Amil*  
Prefeito Municipal